



Proc. Administrativo 1- 18.908/2025

ARACATUBA

De: Patricia S. - SMAS-CCI

Para: SMAS-PSBGC - PSB - Gestão CRAS

Data: 20/10/2025 às 14:57:24

Setores envolvidos:

SMAS-PSBGC, SMAS-CCI

Solicitação Jardinagem CCI

Segue anexo Termo de Referência.

At. te

—

Patricia Mayra de Oliveira Silva

Dirigente Administrativa da Coordenação - CCI

Anexos:

Termo_de_Referencia_Jardinagem_20_10_2025.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço para manutenção e limpeza dos jardins (Jardim de Inverno, frente da unidade e quintal), do prédio do CCI – Centro de Convivência do Idoso.

2. Prazo

O prazo estipulado para a finalização do contrato será após a emissão do Empenho e com a data acordada com o fornecedor para a realização dos serviços.

3. Fundamentação da Contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e limpeza dos jardins (Jardim de inverno, frente do Equipamento e quintal), com materiais e mão de obra inclusos, para o prédio do CCI - Centro de Convivência do Idoso, servirá para a adequação dos jardins, replantio e manutenção das plantas saudáveis já existentes, com a utilização de ferramentas específicas para poda e conhecimentos relativos à área.

A aquisição está prevista no Plano de Trabalho 2025 e será destinada para o CCI, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba.

Mediante análise realizada, a aquisição apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para a contratação, a Empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo.

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CCI "ADHEMAR MORETTI LANZA"
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato;
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CCI "ADHEMAR MORETTI LANZA"
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.

V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Pagamento

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor desta contratação se aplica a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção e limpeza dos jardins (Jardim de Inverno, frete da unidade e quintal), com materiais e mão de obra inclusos, para o prédio do CCI - Centro de Convivência do Idoso, no valor, de R\$ 2.100,00 conforme orçamento apresentado.

10. Inadimplemento e Sanções



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CCI "ADHEMAR MORETTI LANZA"
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba.	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba.	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba.	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CCI "ADHEMAR MORETTI LANZA"
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

11. Modelo de execução do objeto

Contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção e limpeza dos jardins do CCI - Centro de Convivência do Idoso – CCI.

12 Adequação Orçamentária

Com base na disponibilidade orçamentária do Centro de Convivência do Idoso – CCI de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação do serviço deste termo correrão à conta do Repasse FNAS - Recurso Federal - Proc. Adm. 751/2025 PS BASICA destinado a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos, existente no orçamento vigente para o ano de 2025, no elemento de despesa inserido no Serviço de Terceiros.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4054-EE67-308C-440B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-03) em 20/10/2025 14:58:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4054-EE67-308C-440B>